



*Município da Ribeira Brava*

# **EDITAL**

## **4 / 2010**

### **DESPACHO DE DESIGNAÇÃO DE COORDENADOR FUNCIONAL DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS.**

Rui Ramos Gouveia, Vereador da Câmara Municipal de Ribeira Brava, no uso da competência que me é conferida pelo despacho de delegação de competências, emanado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal em 09 de Novembro de 2009, no disposto na alínea a) do 2º do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, e art. 72º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, em cumprimento do disposto no artigo 91º do citado diploma, torna público que o Despacho de Designação de Coordenador da Divisão de Obras Municipais, Ambiente e Serviços Urbanos, o Técnico Superior José Anatólio Gonçalves, exarado em 9 de Novembro do corrente ano, o qual passa a ter o teor público em anexo.

### **DESIGNAÇÃO DE COORDENADOR FUNCIONAL DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS.**

Considerando que ainda não foi possível proceder ao provimento do lugar de Chefe da Divisão de Obras Municipais, Ambiente e Serviços Urbanos desta Autarquia, nos termos previstos no Estatuto do Pessoal Dirigente;

Considerando que, enquanto não se concretiza o preenchimento dos referidos lugares, se torna necessário e conveniente assegurar, a sua coordenação funcional tendo em vista o melhor funcionamento dessa unidade orgânica;



### ***Município da Ribeira Brava***

Considerando que o técnico superior, José Anatólio Gonçalves, pertencente ao quadro desta autarquia, dispõe de formação e experiência profissional e tem revelado competência técnica e qualidades pessoais para assegurar cabalmente a coordenação funcional da Divisão de Obras Municipais, Ambiente e Serviços Urbanos desta Autarquia;

Considerando que os Serviços referidos estão sem responsável interno designado e que a fase de reestruturação orgânica iniciada, não aconselha, desde já, opções definitivas e imediatas, nesta matéria;

No sentido de desenvolver a eficácia e assegurar o pleno funcionamento dos Serviços e Áreas de intervenção municipal, em causa, no uso da competência que me é conferida pelo despacho de delegação de competências, emanado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal em 09 de Novembro de 2009, no disposto na alínea a) do 2º do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, e art. 72º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, designo o Técnico Superior José Anatólio Gonçalves coordenador funcional das actividades próprias da Divisão de Obras Municipais, Ambiente e Serviços Urbanos desta Autarquia desta Câmara Municipal e determino:

1. Incumbir o Técnico Superior desta Câmara, José Anatólio Gonçalves, da Coordenação da Divisão de Obras Municipais, Ambiente e Serviços Urbanos;
2. Atribuir-lhe, desde já, nessa qualidade, as seguintes responsabilidades específicas:
  - a) Conceber os meios e promover as medidas de protecção do ambiente, bem como propor a criação de espaços verdes e assegurar a sua manutenção em condições de permanente uso público, e ainda o exercício das competências relativas à gestão e manutenção do parque de viaturas, máquinas e outro equipamento.
  - b) Organizar, dirigir e operacionalizar os serviços urbanos, a promoção da qualidade ambiental, a direcção e execução das obras por administração directa.
  - c) Executar as atribuições do município relativas à construção, conservação e reabilitação de infra-estruturas públicas, equipamento social e edifícios pertencentes ou o cargo da autarquia.



### ***Município da Ribeira Brava***

- d) Colaborar na planificação e acompanhar a execução, fiscalizar e controlar os empreendimentos previstos no plano de investimentos que a Câmara Municipal delibere levar a efeito por empreitada.
3. Delegar, nos termos do número 2, do artº. 35º do Código do Procedimento Administrativo, no referido Coordenador, competência para praticar os actos de Administração Ordinária, necessários à prossecução eficaz das tarefas de coordenação e do funcionamento do Serviço Coordenado.
4. O Coordenador José Anatólio Gonçalves desempenhará as tarefas de coordenação ora atribuídas e demais incumbências e responsabilidades inerentes ao mesmo desiderato, na directa dependência do Presidente e do Vereador com competência delegada no serviço de coordenação respectivo, ao qual reportará, hierárquica e funcionalmente.
5. É revogado o Despacho datado de 22 de Outubro de 2008.
6. Submeta-se o presente despacho a conhecimento de todos os trabalhadores afectos à referida Divisão, os quais passam, do ponto de vista funcional, a depender directamente do respectivo coordenador.
7. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Todos os despachos têm os seus efeitos reportados à data em que foram exarados.

Paços do Município de Ribeira Brava, aos 12 de Novembro de 2009.

O Vereador da área Financeira, Administração Geral, Recursos Humanos, Educação, Juventude, Cultura e Desporto, por despacho do Presidente da Câmara Municipal

---

Dr. Rui Ramos Gouveia



***Município da Ribeira Brava***